



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 11 / 02 / 2019
Registrado no livro nº 10
As Fls. 48
Em: 11 / 02 / 2019

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 03/2017

LEI nº 232/2019.

Tupirama – TO, aos de 11 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre aumento salarial dos agentes de saúde e de endemias da administração direta do poder executivo municipal de Tupirama”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Nº 232/2019 de 11-02-2019


Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal